

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

Chefia imediata: Carolina Guapindaia Jorge

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de alimentos de uso comum**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

22 de maio de 2026

3. PRIORIDADE

Alta



4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo de **alimentos de uso comum**, utilizados nas atividades internas, eventos institucionais, reuniões técnicas e demais ações administrativas da SEGEF. O atendimento adequado dessas demandas contribui para o bom funcionamento das atividades e para a manutenção das condições de trabalho dos servidores.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo de alimentos de uso comum destinados às atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF. Tais itens são utilizados de forma recorrente em reuniões internas, capacitações, atendimentos técnicos, visitas institucionais, eventos oficiais e demais demandas operacionais, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento das rotinas de trabalho desta Secretaria.



A manutenção regular desses insumos é essencial para assegurar a boa condução das atividades, proporcionando condições adequadas aos servidores e colaboradores, além de apoiar ações que envolvem a interlocução com outros órgãos e entidades. Ressalta-se que não há estoque permanente disponível que permita suprir tais necessidades de maneira contínua, o que reforça a importância da contratação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos de uso comum é necessária porque esses itens são utilizados com frequência e não podem ser adquiridos de forma pontual ou improvisada. A compra direta e fragmentada não atende às necessidades da SEGEF, além de gerar custos maiores e dificultar o planejamento administrativo. Assim, a contratação centralizada garante maior eficiência, economicidade e regularidade no atendimento das demandas do órgão.



6. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO



7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual - 2026 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Carolina Guapindaia Jorge
 Matrícula: 1708523



Item:	Especificação/Apresentação	Qntd
1	CAFÉ em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 G, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes.	600
2	AÇÚCAR, triturado, fino, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega	600
3	LEITE, em pó, integral, procedência nacional, com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto, mínimo 6 e máximo de 8 litros para 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada com prazo de validade do produto e selo SIF ou SIE, em conformidade com a legislação vigente.	600
4	BISCOITO salgado, tipo Cream Crack, embalado em pacote de 400 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado.	500
5	BISCOITO AMANTEIGADO, pacote com no mínimo 280g no total, e contendo 3 subpacotes, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária em papelão apropriado.	500
6	BISCOITO doce, tipo Maisena, pacote de 400 gramas. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente. BISCOITO WAFER: Sabor: Chocolate ou morango, Doce, com Recheio, Tipo: wafer. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente.	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

7	BISCOITO WAFER: Sabor: Chocolate ou morango, Doce, com Recheio , Tipo: wafer. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente.	500
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Redondo, Sabor: Coco, leite ou chocolate, doce, sem recheio , Tipo: Rosquinha. Embalagem primária atóxica e apropriada, com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, em conformidade com a legislação vigente.	500
9	SUCO: Pronto para consumo, Sabores de fruta tipo: Laranja, uva, pêssego, entre outros com no mínimo 20% de fruta, adoçado, contendo 1L.	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, 27 de abril de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda
Carolina Guapindaia Jorge

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autoridade Competente

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal De Gestão Fazendária